



OLIVEIRA & ALBIM
CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Monte Alegre - Pará, 11 de Julho de 2024.

Exmo. Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre / Pará

Assunto: Resposta à solicitação de Consulta - Proposta de Prestação de Serviços de Consultoria Contábil, para Prefeitura Municipal de Monte Alegre e seus Fundos Municipais.

Senhor Prefeito,

Submetemos a vossa apreciação a presente proposta para Prestação de Serviços e Consultoria Contábil da empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA**, informamos que nossa empresa possui contundente atuação em Contabilidade Pública, estando presente no âmbito da Administração Municipal atuando neste exercício nos Municípios de Breves, Bagre, Curalinho, São Sebastião da Boa Vista e Oriximiná, todos no Estado do Pará. Também atuamos no município de Macapá no Estado do Amapá.

Possui em seu quadro corpo de profissionais igualmente com larga experiência de atuação no Serviço Público.

os Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e seus Fundos Municipais consiste na:

1. Elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
2. Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 e o PCASP;
3. Envio de Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral ao TCM/PA;
4. Envio de Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao TCM/PA e SICONFI;
5. Envio de Relatório de Gestão Fiscal ao TCM/PA e SICONFI;
6. Envio de Balanço Geral para o TCM/PA;
7. Envio da Matriz de Saldos Contábeis para o TCM/PA e SICONFI;
8. Apuração de PASEP;
9. Envio de DCTF;
10. Elaboração e envio do SIOPE para o FNDE;
11. Apoio na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;
12. Apoio na Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
13. Elaboração de Cálculo para repasse de Duodécimo Legislativo;

Rua José Rodrigues da Fonseca, 1872 – CEP: 68.800-000
Centro – Breves – Pará



OLIVEIRA & ALBIM
CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL



14. Acompanhamento de processos juntos aos Tribunais de Contas;
15. Atualizações de Certidões da Prefeitura Municipal;
16. Atualizar CAUC, nos itens referentes a Contabilidade Municipal;
17. Serviço de Consultoria na área de Contabilidade;
18. Acompanhamento e Apoio nas Prestações de Contas de Convênios;

Nesse sentido apresentamos nossa proposta de preço:

Credores	R\$	MESES	GLOBAL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	11.000,00	12	132.000,00
Fundo Mun. de Meio Ambiente de Monte Alegre	6.000,00	12	72.000,00
Fundo Municipal de Educação de Monte Alegre	9.000,00	12	108.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre	9.000,00	12	108.000,00
Fundo Munic. de Ass. Social de Monte Alegre	7.000,00	12	84.000,00
Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre	7.000,00	12	84.000,00
Total Geral	49.000,00	12	588.000,00

Aguardamos a consideração da respectiva proposta e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Prazo de 15 (quinze) dias

OLIVEIRA E ALBIM
CONTABILIDADE PÚBLICA E
ELEITORAL:15760269000143

Assinado de forma digital
por OLIVEIRA E ALBIM
CONTABILIDADE PÚBLICA E
ELEITORAL:15760269000143

OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA

LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS
OLIVEIRA:41112199268

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS
OLIVEIRA:41112199268

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Sócio Proprietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ACCOUTING CONTABIIDADE PUBLICA E
ELEITORAL LTDA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



DANIEL CEZAR DIAS ALBIM



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54n6rNg9GHa3kchavez2=K72jyVYDIIDmUwz_BDMXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00196473284-DANIEL CEZAR DIAS ALBIM|41112199268-LOIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Req: 81100000758807

Página 3

16/11/2021



Certifico o Registro em 16/11/2021
Arquivamento 20000741941 de 16/11/2021 Protocolo 215635280 de 11/11/2021 NIRE 15201257869
Nome da empresa OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61980908302804



215635280

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
PROTOCOLO	215635280 - 11/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201257869
CNPJ 15 760 269/0001-43
CERTIFICADO REGISTRO EM 16/11/2021
SOB N. 20000741941

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 00196473284 - DANIEL CEZAR DIAS ALBIM - Assinado em 12/11/2021 às 15:14:04

Cpf 41112199268 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA - Assinado em 12/11/2021 às 15:15:22

Mívia De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Gerente

16/11/2021



Certifico o Registro em 16/11/2021
Arquivamento 20000741941 de 16/11/2021 Protocolo 215635280 de 11/11/2021 NIRE 15201257869
Nome da empresa OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61980908302804

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE
PUBLICA E ELEITORAL LTDA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43

DANIEL CEZAR DIAS ALBIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1989, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 001.964.732-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04571658907, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE RODRIGUES DA FONSECA, 1872, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 411.121.992-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01726111310, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA, 1872, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201257869, com sede Rua José Rodrigues da Fonseca, 1802, Sala:b, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.760.269/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PROMOÇÃO DE VENDAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS..

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Req: 81200000660080

Página 1

05/09/2022

Certifico o Registro em 05/09/2022

Arquivamento 20000795652 de 05/09/2022 Protocolo 224334620 de 05/09/2022 NIRE 15201257869

Nome da empresa OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69083719703255



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7ix3M0C_7fTtFDHv0Wm25EJ37mNlOQJ0rghoD
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00196473284-DANIEL CEZAR DIAS ALBIM|51833590244-CINTIA REGINA FALHO DE CARVALHO
4112199268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE
PUBLICA E ELEITORAL LTDA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. MARCIO FERNANDO COUTINHO DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 922.648.242-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5733256, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE RODRIGUES DA FONSECA, 1802, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA CINTIA REGINA FIALHO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 518.335.902-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4698549, Órgão Expedidor SSP - PA, endereço: TRAVESSA I DE MAIO, 121, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000 .

Retira-se da sociedade o sócio DANIEL CEZAR DIAS ALBIM, detentor de 127.500 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 127.500,00 (Cento E Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio DANIEL CEZAR DIAS ALBIM transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$127.500,00 (Cento E Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCIO FERNANDO COUTINHO DA SILVA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81200000660080

Página 2

05/09/2022



Certifico o Registro em 05/09/2022

Arquivamento 20000795652 de 05/09/2022 Protocolo 224334620 de 05/09/2022 NIRE 15201257869

Nome da empresa OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69083719703255

http://assinador.pscm.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44WjXVXND...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00196472284-DANIEL C...
411219246-FUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
DIAS ALBIM|5183359024-CINTIA REGINA FIALHO DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE
PUBLICA E ELEITORAL LTDA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, com 122.500(Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 122.500,00 (Cento E Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
MARCIO FERNANDO COUTINHO DA SILVA, com 127.500(Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 127.500,00 (Cento E Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES - PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BREVES, 5 de setembro de 2022.

DANIEL CEZAR DIAS ALBIM

Req: 81200000660080

Página 3

05/09/2022

Certifico o Registro em 05/09/2022
Arquivamento 20000795652 de 05/09/2022 Protocolo 224334620 de 05/09/2022 NIRE 15201257869
Nome da empresa OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69083719703255



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWjX3MOC_7ETIPDHv0MM26EJ37*NL0QJ0rg8hcd0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00196473284-DANIEL CEZAR DIAS ALBIM|51833590244-CINTIA REGINA FILHO DE CARVALHO
41112199268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA

CNPJ nº 15.760.269/0001-43

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4ANjXY3MOC_7fTfEDHv70Wm3E37MMLOQJ0x98hdo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00196473284-DANTIEL C R DIAS ALBIM|51833590244-CINTIA REGINA FIALHO DE CARVALHO
41112199268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

MARCIO FERNANDO COUTINHO DA SILVA
P/P: CINTIA REGINA FIALHO DE CARVALHO

05/09/2022





224334620



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
PROTOCOLO	224334620 - 05/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201257869
CNPJ 15 760 269/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022
SOB N. 20000795652

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 00196473284 - DANIEL CEZAR DIAS ALBIM - Assinado em 05/09/2022 às 09:30:21
Cpf 41112199268 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA - Assinado em 05/09/2022 às 09:31:04
Cpf 51833590244 - CINTIA REGINA FIALHO DE CARVALHO - Assinado em 05/09/2022 às 09:31:36


Marcelo A. P. Cebolão

05/09/2022





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.760.269/0001-43



LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 411.121.992-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01726111310, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA, 1872, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 695.277.252-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3791141, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BAGRE, 535, A, CIDADE NOVA, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201257869, com sede Rua José Rodrigues da Fonseca, 1802, Sala:b, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.760.269/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ACCOUTING CONTABIIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PROMOÇÃO DE VENDAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; TREINAMENTO EM

Req: 81100000345979

Página 1/6

18/05/2021

Certifico o Registro em 18/05/2021
Arquivamento 20000711672 de 18/05/2021 Protocolo 216370558 de 18/05/2021 NIRE 15201257869
Nome da empresa ACCOUTING CONTABIIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71692053388050



https://assinador.pscs.com.br/assinadovweb/autenticacao?chave1=13qWt-75796QvdxWeBHacharv=2-K72jYVD1d1m1fw_HBN0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69527725291-JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA|41112199268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.760.269/0001-43

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL
TÉCNICO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS..

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100000345979

Página 2/6

18/05/2021

Certifico o Registro em 18/05/2021
Arquivamento 20000711672 de 18/05/2021 Protocolo 216370558 de 18/05/2021 NIRE 15201257869
Nome da empresa ACCOUTING CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71692053388050



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYU-1579GQvdkwehHAcchavez2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69527725291-JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA|41112199268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES-PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDACÃO

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

http://assinador.juics.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qHyL-T5T9GQvdxwEhA&chave2=K72jyV7D11DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69527725291-JOELSON LIMEIRA FERREIRA|4111219268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial ACCOUTING CONTABIIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede: RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA, 1802, SALA:B, CENTRO BREVES, PA, CEP 68800000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto(s):
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PROMOÇÃO DE VENDAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS..

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico

Req: 81100000345979

Página 4/6



18/05/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE
CONTABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem suas atividades iniciadas em 22/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81100000345979

Página 5/6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyL-T579GvDxwEBHkchave2=K72jVYD1IDmDxx_EDM7XW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69527725291-JOELSON ALMEIDA FERREIRA | 41112199268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T579GQvdxwebhA&chave2=K72jyYVD1DmDwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69527725291-JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA|4111219268-LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de BREVES-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BREVES-PA, 17 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA

Req: 81100000345979

Página 6/6



Certifico o Registro em 18/05/2021
Arquivamento 20000711672 de 18/05/2021 Protocolo 216370558 de 18/05/2021 NIRE 15201257869
Nome da empresa ACCOUNTING CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71692053388050

18/05/2021



216370558

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACCOUNTING CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
PROTOCOLO	216370558 - 18/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 15201257869
CNPJ: 15.760.269/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021
SOB N.º 20000711672

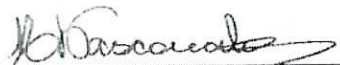
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20000711672

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpfº 41112199268 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Cpfº 69527725291 - JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA


Mívia De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

18/05/2021



Certifico o Registro em 18/05/2021
Arquivamento 20000711672 de 18/05/2021 Protocolo 216370558 de 18/05/2021 NIRE 15201257869
Nome da empresa ACCOUNTING CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71692053388050

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 15.760.269/0001-43



LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 411.121.992-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01726111310, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA, 1872, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 695.277.252-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3791141, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BAGRE, 535, A, CIDADE NOVA, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201257869, com sede Rua José Rodrigues da Fonseca, 1772, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.760.269/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA, 1802, SALA:B, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68.800-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE

Req: 81000000004300

Página 1





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 15.760.269/0001-43

PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PROMOÇÃO DE VENDAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS..

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê
- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000000004300

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 15.760.269/0001-43



CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES (PA).

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BREVES PARÁ, 3 de janeiro de 2020.


LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA


JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA

Req: 81000000004300

Página 3



Certifico o Registro em 13/01/2020
Arquivamento 20000633327 de 13/01/2020 Protocolo 204790034 de 13/01/2020 NIRE 15201257869
Nome da empresa OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73700400955805



204790034

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA
PROTOCOLO	204790034 - 13/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201257869
 CNPJ 15.760.269/0001-43
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020
 SOB N: 20000638827

Fernando Nilson Velasco Junior
 Secretário Geral

13/01/2020

1



Certifico o Registro em 13/01/2020
 Arquivamento 20000638827 de 13/01/2020 Protocolo 204790034 de 13/01/2020 NIRE 15201257869
 Nome da empresa OLIVEIRA & FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LIMITADA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pe.gov.br/eautenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 73700400955805



Conselho Regional de Contabilidade do PARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PA-001258/O-2

VÁLIDO ATÉ: 31/07/2024

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
 NOME DE FANTASIA... : OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL
 CATEGORIA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 CNPJ : 15.760.269/0001-43
 ENDEREÇO : R JOSE RODRIGUES., 1802 SALA/B, CENTRO - 68800-000
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE, AUDITORIA. CONSULTORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

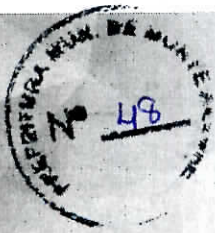
REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PF-071850/K-2	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	SOCIO
PA-021545/O-0	Marcio Fernando Coutinho Da Silva	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 05/07/2024 as 10:43:49.
 Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 200296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



QUSG-2DD0-22FG-265D-L259

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

SEPLAF - Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças

ALVARÁ ELETRÔNICO 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
2023413

CPF/CNPJ
15.160.269/0001-43

Data de Abertura
22/06/2012

Razão Social/Contribuinte
OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Fantasia/Denominação Comercial
OLIVEIRA & ALBIM

Data de Emissão
30/01/2024

Inscrição CAEPF

CNAE
69.206-01

Atividade Principal
Atividades de Contabilidade

CNAE Atividade(s) Secundária(s)
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório a apoio administrativo;
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria;

Natureza Jurídica
Sociedade Empresaria Limitada

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização:
RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA – Nº 1802
BAIRRO: CENTRO - CEP: 68800000
BREVES-PA

Licença Especial
NÃO

Número do Protocolo
00000165/2024

Horário Especial
XXXXXX

Observação

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
NOME FANTASIA.. : OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL
REGISTRO..... : PA-001258/O-2
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... : 15.760.269/0001-43

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/06/2024 as 16:10:11.
Válido até: 18/09/2024.
Código de Controle: 224372.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.760.269/0001-43
Razão Social: OLIVEIRA E ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA FONSECA 1802 SALA B / CENTRO / BREVES / PA / 68800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719011956530542

Informação obtida em 04/07/2024 19:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PRTU-M0T5-R390-K657-S986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 00756 / 2024

PROTOCOLO Nº 00001.000238/25-88

Contribuinte:	OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA	CPF/CNPJ:	15.760.269/0001-43
Endereço:	RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA	CEP:	68800-000
Complemento			
Número:	1802		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	BREVES
		Estado:	PA

Ressalvado o direito do Fisco Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, CERTIFICAMOS, em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária da Prefeitura, que constam somente dívidas com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 206 do CTN.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal.

Válida até 25/09/2024



Certidão emitida com base no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014, as 9:45 horas, do dia 25/06/2024 .Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão : PRTU-M0T5-R390-K657-S986

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse:

http://seplaf.breves.pa.gov.br:80/portalservicos/paginas/publico/fm_verificacao_autenticidade.xhtml?chaveVerificacao=: PRTU-M0T5-R390-K657-S986



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA**
CNPJ: **15.760.269/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:38:47 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **51D1.4E37.39C7.D313**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.375.989-5

CNPJ: 15.760.269/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.se.fa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:49:55 do dia 04/07/2024.

Válida até: 31/12/2024

Número da Certidão: 702024081047369-0

Código de Controle de Autenticidade: E1C1E009.C5BF3FFD.3518A9A5.0987D0A5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também



em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.375.989-5

CNPJ: 15.760.269/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:49:55 do dia 04/07/2024

Válida até: 31/12/2024

Número da Certidão: 702024081047370-4

Código de Controle de Autenticidade: 81D1E6F7.BC33039F.22A501E4.02936C43

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.



- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 15.760.269/0001-43

Certidão n°: 46957646/2024

Expedição: 04/07/2024, às 19:48:24

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 15.760.269/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

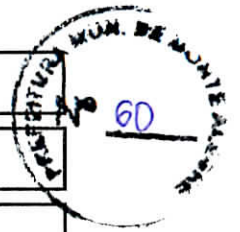
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



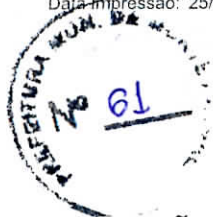
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.375.989-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 15.760.269/0001-43	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201257869
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO OLIVEIRA & ALBIM		
SEDE CERAT BREVES		
ENDEREÇO RUA JOSE RODRIGUES DA FONSECA, 1802 CENTRO SALA B		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BREVES	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/06/2012	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6920601 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 5912002 - Serviços de mixagem sonora		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7319002 - Promoção de vendas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7319003 - Marketing direto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8230002 - Casas de festas e eventos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8541400 - Educação profissional de nível técnico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9001901 - Produção teatral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9001902 - Produção musical
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/12/2023 às 18:53:20 pelo Portal de Serviços da SEFA



PRTU-M0T5-R390-K657-S986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 00756 / 2024

PROTOCOLO Nº 00001.000238/25-88

Contribuinte: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA

CPF/CNPJ: 15.760.269/0001-43

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA FONSECA

CEP: 68800-000

Complemento

Número: 1802

Bairro: CENTRO

Cidade: BREVES

Estado: PA

Ressalvado o direito do Fisco Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, CERTIFICAMOS, em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária da Prefeitura, que constam somente dívidas com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 206 do CTN.

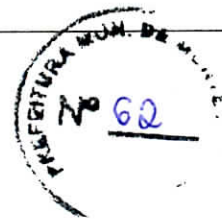
Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal.

Valida até 25/09/2024

Certidão emitida com base no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014, às 9:45 horas, do dia 25/06/2024 .Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão : PRTU-M0T5-R390-K657-S986

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse:

http://seplaf.breves.pa.gov.br:80/portalservicos/paginas/publico/fm_verificacao_autenticidade.xhtml?chaveVerificacao=: PRTU-M0T5-R390-K657-S986



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.760.269/0001-43, situada na Rua José Rodrigues da Fonseca, nº 1802, Centro – Breves, Prestou serviços a este Poder Legislativo Municipal nos exercícios financeiros de 2021/2022 e 2023, conforme termos contratuais.

Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, profissional e que cumpra com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Breves, em 14 de Dezembro de 2023.

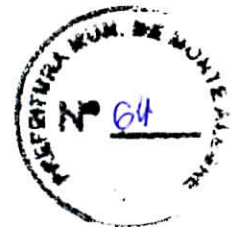
RONIVALDO MELO
GOUVEIA:72236299249

Assinado de forma digital
por RONIVALDO MELO
GOUVEIA:72236299249

RONIVALDO MELO GOUVEIA
CPF 722.362.992-49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N.º 05.131.151/0001-82



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ORIXIMINA**, com inscrição no CNPJ sob nº 05.131.151/0001-82, localizada na Avenida Rio Branco, 2336, Bairro Centro, representada pelo senhor **José William Siqueira da Fonseca**, Prefeito Municipal, inscrito no cadastro CPF 017.372.655-08, ATESTA para os devidos fins que a empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.760.269/0001-43, situada na Rua José Rodrigues da Fonseca, nº 1802, Centro – Breves, Prestou serviços a esta municipalidade no exercício financeiro de 2021/2022 e 2023, conforme termos contratuais.

Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Oriximiná – Pa, 14 de Dezembro de 2023.

JOSE WILLIAN Assinado de forma
SIQUEIRA DA digital por JOSE
FONSECA:01737265 WILLIAN SIQUEIRA DA
508 FONSECA:01737265508
José William Siqueira da Fonseca

Prefeito Municipal de Oriximiná



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO JURU
Poder Executivo
CNPJ: 05.105.168/0001-85.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 1201001/2024-PMLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E A EMPRESA OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, por intermedio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Rua Marechal Rondon, S/Nº, bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.168.0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1512602-PC/PA e do CPF/MF nº 050.643.762-00, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA**, portadora do CNPJ (MF) sob o nº **15.760.296/0001-43**, estabelecida na **Rua José Rodrigues da Fonseca, nº 1802, sala B, Bairro Centro no município de Breves/Pará**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Luiz Fernando dos Santos Oliveira**, resolvem nos termos do resultado do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-PMLA** ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, para atender as necessidades precipuas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.	MÊS	12		
	Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru			R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
	Fundo Municipal de Educação			R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00



Fundo Municipal de Assistência Social		R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente		R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
		Valor Total:	R\$ 480.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art.74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

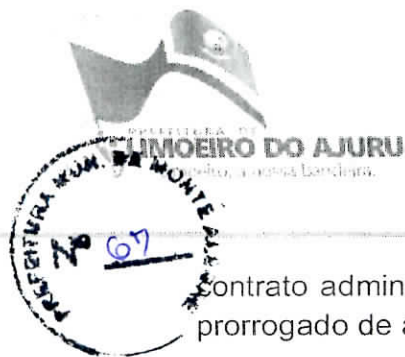
4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura deste



Contrato administrativo, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta**

mil reais), a ser pago no prazo até trigésimo dia de cada mês a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal do Município de Limoeiro do Ajuru, e de conformidade com as notas fiscais e recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta apresentada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária. Exercício 2024:

02.04 – Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0006.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0004.2.116 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja Interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas



testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru-PA, 12 de Janeiro de 2024

ALCIDES ABREU Assinado de forma digital
por ALCIDES ABREU
BARRA:05064376200 BARRA:05064376200

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ (MF) nº 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

OLIVEIRA E ALBIM Assinado de forma digital
por OLIVEIRA E ALBIM
CONTABILIDADE PUBLICA E
ELEITORA:1576026900143
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555
0143

LUIZ FERNANDO Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS
OLIVEIRA:41112199268
9268 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA
CONTRATADO

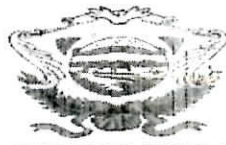
Testemunhas:

1) _____

Nome:
CPF nº:

2) _____

Nome:
CPF nº:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CMB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES E A EMPRESA OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA, PREVISTAS NAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA**, CNPJ 04.317.145/0001-71, com sede na Rua Duque de Caxias, 1910 - Centro, CEP 6800-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **RONIVALDO MELO GOUVEIA**, CPF: 722.362.992-49. Presidente da Câmara Municipal de Breves, residente e domiciliado à Rua Lourenço Borges, 2444, CEP: 68800-000, bairro Centro, município de Breves - PA, e do outro lado, a empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA**, CNPJ: 15.760.269/0001-43, com sede na Rua José Rodrigues da Fonseca, 1802, Sala: B, bairro Centro, município de Breves, PA, CEP 68800000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF 411.121.992-68, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues da Fonseca, 1872, Centro, Breves, PA, CEP 68.800-000, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/0106-002-CMB, que deu origem à contratação direta por Inexigibilidade de nº 002/2023-CMB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA, assim discriminados:

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	V. Mensal	V. Anual
01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.	mês	12	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
1.1	Os trabalhos a serem contratados, compreendem as atividades abaixo relacionadas:				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

1. Elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
2. Elaboração dos Demonstrativos contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 e o PCASP;
3. Apoio no preenchimento de Sistemas de Informações complementares e obrigatórios;
4. Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei complementar 101/00, CASP e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos;
5. Acompanhamento de Processos junto aos Tribunais de Contas;
6. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
7. Serviço de Consultoria na área de Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto em conformidade com este termo e observadas as normas constantes no mesmo e da **Proposta** apresentada;
- 3.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 3.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 3.4. Executar os serviços acertados;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à CMB;
- 3.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da Presente contratação;
- 3.7. Comunicar a CMB, no prazo máximo de 24h que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de previsto, com a devida comprovação;
- 3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas inicialmente;
- 3.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



3.10. Comparecer à sede CMB, sempre que convocado pela CONTRATANTE com antecedência de 48h;

3.11. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94, de acordo com as leis vigentes.

3.12. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área contábil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Prestador possa cumprir suas obrigações;

4.2. Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo;

4.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/fatura da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no contrato;

4.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

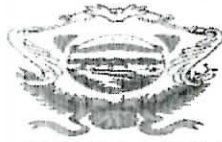
4.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor DANIELY MARTINS DA SILVA, CPF 875.889.942-15, pertencente ao quadro funcional desta Câmara Municipal de Breves e designada para tal fim;

5.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

5.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 12 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

8.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. O valor total da presente avença é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

9.2. Os trabalhos da Assessoria contábil a ser contratada, relacionados, supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal de Breves e à distância na sede da Empresa, conforme o termo de Referência.

9.3. O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes.

9.3.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.

9.3.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.

9.3.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

9.3.4. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão, por escrito, à CONTRATADA, interrompendo e os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

9.3.5. Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Breves

Projeto Atividade: 01.031.0050.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Breves - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Breves/PA, 12 de janeiro de 2023.

RONIVALDO MELO Assinado de forma digital
GOUVEIA:72236299249 por RONIVALDO MELO
GOUVEIA:72236299249

RONIVALDO MELO GOUVEIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO DOS Assinado de forma digital
SANTOS por LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS
OLIVEIRA:41112199268 OLIVEIRA:41112199268

OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA
CNPJ: 15.760.269/0001-43
CONTRATADA

CAMARA Assinado de
MUNICIPAL forma digital
DE por CAMARA
BREVES:043 MUNICIPAL
DE
1714500017 BREVES:0431
1 7145000171

OLIVEIRA & ALBIM
CONTABILIDADE PÚBLICA
E
ELEITORAL:1576026900014
3

Assinado de forma digital
por OLIVEIRA & ALBIM
CONTABILIDADE PÚBLICA E
ELEITORAL:15760269000143



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 077/2022-PMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E A EMPRESA OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, no 2336, Oriximiná, Pará – CEP: 68.270-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, Prefeito Municipal no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 35084405 SSP/AM e do CPF 017.372.655-08, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.760.269/0001-43, estabelecida na Rua José Rodrigues da Fonseca, nº 1802, sala B, CEP – 68.800-000, município de Breves, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo sócio **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, paraense, casado, portador do RG nº 2202628 SSP/PA e do CPF nº 411.121.992-68, residente e domiciliado na cidade de Breves, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº INEX-006-PMO/22, com supedâneo no artigo 25, II c/c artigo 13, III, da Lei 8.666/93, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrendo do processo de Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III do supracitado diploma legal, por se tratar de contratação de serviços técnicos profissionais com comprovada formação técnica e reconhecido tirocínio na área de consultoria e assessoria jurídica/administrativa a órgãos da administração pública.

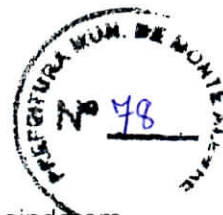
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, no desenvolvimento das seguintes atividades: elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; Elaboração de Prestação de Contas de Convênios; Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/64 e o PCASP; apoio no preenchimento de Sistemas de Informações complementares e obrigatórios; relatório informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, CASP e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos; Acompanhamento de processo juntos aos Tribunais de Contas; Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e Serviço de Consultoria contábil, dentre outros concernentes com as demandas da gestão municipal na área de contabilidade pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 - A prestação dos serviços ora pactuados será feita no Município de Oriximiná, ou ainda em qualquer localidade do País que se faça necessário, ressalvada a seguinte condição:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA SEXTA** deste instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- Permitir a **CONTRATADA** o livre acesso as instalações do **CONTRATANTE**, possibilitando a execução dos serviços, bem como proporcionar toda a logística necessária ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- Informar o **CONTRATANTE**, tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- Atender as determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem como as emitidas pela autoridade superior;
- Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – A **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, a quantia referida na proposta de preço, no valor total da presente avença é de **R\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, a ser pago no prazo de **(12) doze meses**, sendo valor mensal de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que deverá ser pago todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes à assinatura do presente contrato, na conta bancária a seguir identificada, cuja **CONTRATADA** é a sua titular:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0558-4

CONTA CORRENTE: 32.424-8

§ 1º. Caso a data do pagamento prevista contratualmente, coincida com feriados ou dias não úteis, fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. Caso haja morte ou incapacidade civil dos sócios da **CONTRATADA**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Oriximiná – Pará: Exercício 2022 Atividade 04 123 0001 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Sub elemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 420.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de abril de 2022, extinguindo-se em 08 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Parágrafo único. Caso seja prorrogado e desde que acordado entre as partes, o valor contratual poderá ser reajustado, utilizando o INPC como índice ou por convenção entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS FORMALIDADES PARA O PAGAMENTO

9.1 - Para que o pagamento seja efetuado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar com pelo menos 03 (três) dias de antecedência:

- a) O Recibo de pagamento pelos serviços prestados; e
- b) A Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Unidade recebera do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Aplicáveis em desfavor do **CONTRATANTE**:

Pelo atraso injustificado no pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser cobrada multa de mora no valor de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 2%.

- Aplicáveis em desfavor da **CONTRATADA**:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 87, da Lei nº. 8.666/93, juntamente com multa de até 2% sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 - O extrato do presente contrato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, na forma do Parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro de Oriximiná - PA, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Oriximiná/PA, 08 de Abril de 2022.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508

Assinado de forma digital
por JOSE WILLIAN SIQUEIRA
DA FONSECA:01737265508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
OLIVEIRA:41112199

Assinado de forma
digital por LUIZ
FERNANDO DOS
SANTOS

OLIVEIRA & ALBINO CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA - EPP
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA

Nome: **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMITIDOR, UF: **2202628 SEP/PA**

CV: **411.121.992-68** DATA NASCIMENTO: **25/09/1970**

FILIAÇÃO: **EXPEDITO DE OLIVEIRA**

RAZÃO SOCIAL: **RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01726131310** VALIDADE: **30/01/2026** 1ª EMISSÃO: **02/04/2001**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1988090372



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1988090372

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **04/02/2020**

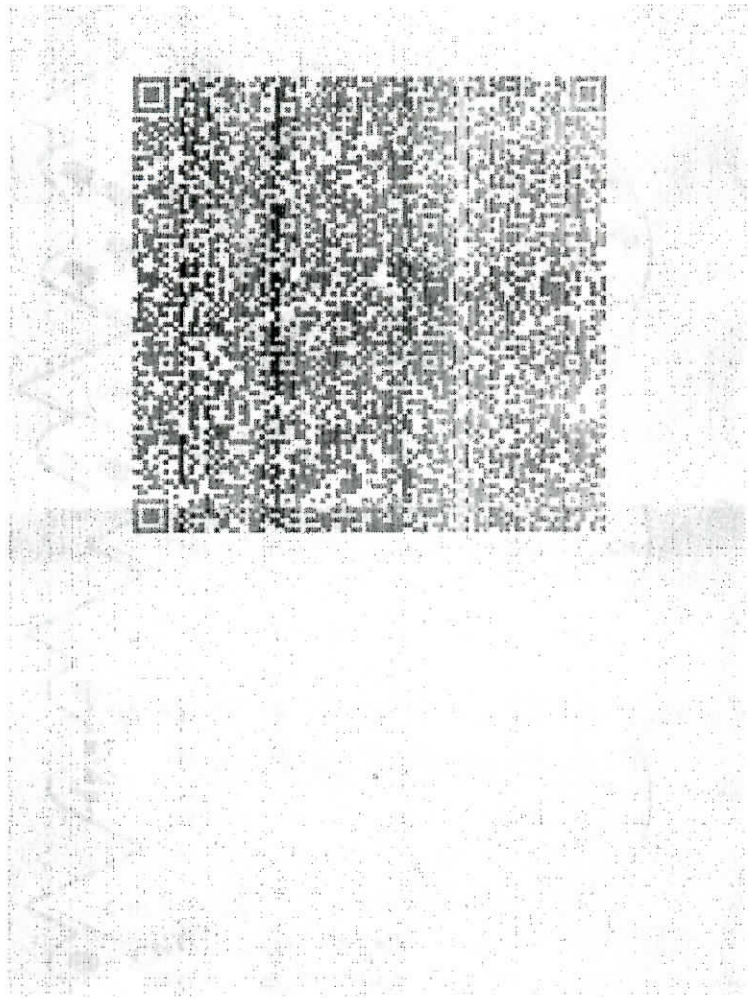
ASSINATURA DO PORTADOR

Luiz Fernando dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO EMISOR: **15591360231**
PA275910470

PARÁ





PREFETURA MUN. DE MUNTELE
No 91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.760.269/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2012
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA & ALBIM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE RODRIGUES DA FONSECA	NÚMERO 1802	COMPLEMENTO SALA B
CEP 68.800-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOCONTROLE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (91) 9112-7663		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.760.269/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2012
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE RODRIGUES DA FONSECA	NÚMERO 1802	COMPLEMENTO SALA B
CEP 68.800-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOCONTROLE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9112-7663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 18:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PA-021545/O-0

Nome
MARCIO FERNANDO COUTINHO DA SILVA

Nascimento
20/07/1988

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BREVES-PA



Marcio Fernando C. da Silva

Assinatura do Profissional

Filiação
**FELIPE MIRANDA DA SILVA
MARCIA RODRIGUES COUTINHO**

CPF
922.648.242-04

Documento de
Identificação
5733256 PC-PA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
12/12/2019

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **5AA2DA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/92264824204/codigo/5AA2DA>